

**DECRETO Nº 9.777**  
**DE 05 DE AGOSTO DE 2022**

***ALTERA A DENOMINAÇÃO E A VINCULAÇÃO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, FUNÇÕES GRATIFICADAS E CARGOS EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

**ROGÉRIO SANTOS**, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do disposto no artigo 84, inciso VI, alínea “a”, da Constituição da República Federativa do Brasil, e no artigo 58, inciso XII, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** A Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Cidadania passa a denominar-se Secretaria Municipal da Mulher, da Cidadania e dos Direitos Humanos.

**Art. 2º** O cargo em comissão, símbolo C-S, de Secretário Municipal de Relações Institucionais e Cidadania, passa a denominar-se Secretário Municipal da Mulher, da Cidadania e dos Direitos Humanos.

**Art. 3º** Ficam transferidos, da Secretaria Municipal de Governo para a Secretaria Municipal da Mulher, da Cidadania e dos Direitos Humanos:

**I** – o Departamento de Articulação e as seguintes unidades administrativas a ele vinculadas;

- a)** Seção de Apoio Administrativo e Financeiro;
- b)** Coordenadoria de Apoio à Articulação Governo-

Sociedade;

- c)** Seção Casa de Participação Comunitária;
- d)** Seção de Apoio aos Fundos Municipais;
- e)** Seção de Apoio à Rede de Colaboração;

**II** – o Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor e as seguintes unidades administrativas a ele vinculadas:

- a)** Seção de Apoio Administrativo e Financeiro;

- b) Seção de Informação e Orientação ao Consumidor;  
**III** – o Departamento de Direitos Humanos e Cidadania e as seguintes unidades administrativas a ele vinculadas:
- a) Seção de Políticas para a Infância e Juventude;
  - b) Coordenadoria de Assistência Judiciária Gratuita e Orientação Jurídica ao Cidadão;
  - c) Seção Administrativa – Assistência Judiciária;
  - d) Seção de Atendimento ao Cidadão;
  - e) Coordenadoria de Promoção da Igualdade Racial e Étnica;
  - f) Seção Administrativa – Igualdade Racial;
  - g) Seção de Ações Afirmativas de Igualdade Racial e Étnica;
  - h) Coordenadoria de Defesa de Políticas para Pessoas com Deficiência;
  - i) Seção Administrativa;
  - j) Seção de Políticas para a Pessoa com Deficiência;
  - k) Coordenadoria de Políticas para a Mulher;
  - l) Seção Administrativa;
  - m) Seção de Políticas para a Mulher;
  - n) Coordenadoria Municipal da Infância e Juventude;
  - o) Coordenadoria Municipal de Políticas para a Longevidade;
  - p) Coordenadoria Municipal da Diversidade;
  - q) Seção de Apoio à Diversidade Sexual.

**Art. 4º** Ficam transferidos, da Secretaria Municipal de Governo para a Secretaria Municipal da Mulher, da Cidadania e dos Direitos Humanos, os seguintes cargos em comissão e funções gratificadas, vinculados ao Departamento de Articulação:

- I** – cargo em comissão de Chefe do Departamento de Articulação, símbolo C-1;
- II** – função gratificada de Chefe de Atividade Técnica, FG-4;
- III** – função gratificada de Chefe da Seção de Apoio Administrativo e Financeiro, FG-2;
- IV** – cargo em comissão de Coordenador de Apoio à Articulação Governo-Sociedade, símbolo C-2;
- V** – função gratificada de Chefe da Seção Casa de Participação Comunitária, FG-2;
- VI** – função gratificada de Chefe da Seção de Apoio aos Fundos Municipais, FG-2;

**VII** – função gratificada de Chefe da Seção de Apoio à Rede de Colaboração, FG-2.

**Art. 5º** Ficam transferidos, da Secretaria Municipal de Governo para a Secretaria Municipal da Mulher, da Cidadania e dos Direitos Humanos, os seguintes cargo em comissão e funções gratificadas, vinculados ao Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor:

**I** – cargo em comissão de Chefe do Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor, símbolo C-1;

**II** – função gratificada de Chefe da Seção de Apoio Administrativo e Financeiro, FG-2;

**III** – função gratificada de Chefe da Seção de Informação e Orientação ao Consumidor, FG-2.

**Art. 6º** Ficam transferidos, da Secretaria Municipal de Governo para a Secretaria Municipal da Mulher, da Cidadania e dos Direitos Humanos, os seguintes cargos em comissão e funções gratificadas, vinculados ao Departamento de Direitos Humanos e Cidadania:

**I** – cargo em comissão de Chefe do Departamento de Direitos Humanos e Cidadania, símbolo C-1;

**II** – função gratificada de Chefe da Seção de Políticas para a Infância e Juventude, FG-2;

**III** – cargo em comissão de Coordenador de Assistência Judiciária Gratuita e Orientação Jurídica ao Cidadão, símbolo C-2;

**IV** – função gratificada de Chefe da Seção Administrativa – Assistência Judiciária, FG-3;

**V** – função gratificada de Chefe da Seção de Atendimento ao Cidadão, FG-1;

**VI** – cargo em comissão de Coordenador de Promoção da Igualdade Racial e Étnica, símbolo C-2;

**VII** – função gratificada de Chefe da Seção Administrativa – Igualdade Racional, FG-3;

**VIII** – função gratificada de Chefe da Seção de Ações Afirmativas de Igualdade Racial e Étnica, FG-3;

**IX** – cargo em comissão de Coordenador de Defesa de Políticas para Pessoas com Deficiência, símbolo C-2;

**X** – função gratificada de Chefe da Seção Administrativa, FG-3;

**XI** – função gratificada de Chefe da Seção de Políticas para a Pessoa com Deficiência, FG-3;

**XII** – cargo em comissão de Coordenador de Políticas para a Mulher, símbolo C-2;

## GABINETE DO PREFEITO

- Administrativa, FG-3;  
para a Mulher, FG-3;  
Infância e Juventude, símbolo C-2;  
Políticas para a Longevidade, símbolo C-2;  
de Diversidade, símbolo C-3;  
à Diversidade Sexual, FG-3.
- XIII** – função gratificada de Chefe da Seção
  - XIV** – função gratificada de Chefe da Seção de Políticas
  - XV** – cargo em comissão de Coordenador Municipal da
  - XVI** – cargo em comissão de Coordenador Municipal de
  - XVII** – cargo em comissão de Coordenador Municipal
  - XVIII** – função gratificada de Chefe da Seção de Apoio

**Art. 7º** A Secretaria Municipal da Mulher, da Cidadania e dos Direitos Humanos passa a ser identificada pela sigla “SEMULHER”.

**Art. 8º** Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.  
Palácio “José Bonifácio”, em 05 de agosto de 2022.

**ROGÉRIO SANTOS**  
*Prefeito Municipal*

Registrado no livro competente.  
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 05 de agosto de 2022.

**RODRIGO SALES**  
*Chefe do Departamento*

Publicado no Diário Oficial de 08 de agosto de 2022